



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.977 .-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO /
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA CON-
CLUSÃO DA PRAÇA TAMÓIOS."

O Prefeito Municipal de Jaciara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu /
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ser utilizado na conclusão da Praça Tamóios, cuja construção foi autorizada pela Lei nº 220, de 23 de agosto de corrente exercício.

Artigo 2º- Para abertura do referido crédito serão anulados/recursos disponíveis dos projetos: 10.58.323.1001-Habitação e Urbanismo; 13.75.428.1001 e 13.75.428.1002-Saúde e Saneamento das dotações orçamentárias 4.1.1.0-Obras Públicas, dos respectivos projetos com fundamento no que preceituam os artigos 42 e 43 da Lei Federal/nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 27 de dezembro de 1.977.-

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente. Data supra.

José Vilela de Moraes
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.977 .-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO /
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA CON-
CLUSÃO DA PRAÇA TAMÓIOS."

O Prefeito Municipal de Jaciara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu /
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crê-
dito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cincoen-
ta mil cruzeiros), para ser utilizado na conclusão da Praça Tamóios,
cuja construção foi autorizada pela Lei nº 220, de 23 de agosto de/
corrente exercício.

Artigo 2º- Para abertura do referido crédito serão anulados/
recursos disponíveis dos projetos: 10.58.323.1001-Habitação e Urba-
nismo; 13.75.428.1001 e 13.75.428.1002-Saúde e Saneamento das dota-
ções orçamentárias 4.1.1.0-Obras Públicas, dos respectivos projetos
com fundamento no que preceituam os artigos 42 e 43 da Lei Federal/
nº 4.320, de 17 de março de 1.974.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 27 de dezembro de 1.977.-

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de con-
formidade com a Lei vigente. Data supra.

José Vilela de Moraes
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.977 .-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO /
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA CON-
CLUSÃO DA PRAÇA TAMOIOS."

O Prefeito Municipal de Jaciara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu /
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de G\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ser utilizado na conclusão da Praça Tamoios, cuja construção foi autorizada pela Lei nº 220, de 23 de agosto do corrente exercício.

Artigo 2º- Para abertura do referido crédito serão anulados/recursos disponíveis dos projetos: 10.58.323.1001-Habitação e Urbanismo; 13.75.428.1001 e 13.75.428.1002-Saúde e Saneamento das dotações orçamentárias 4.1.1.0-Obras Públicas, dos respectivos projetos com fundamento no que preceituam os artigos 42 e 43 da Lei Federal/nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

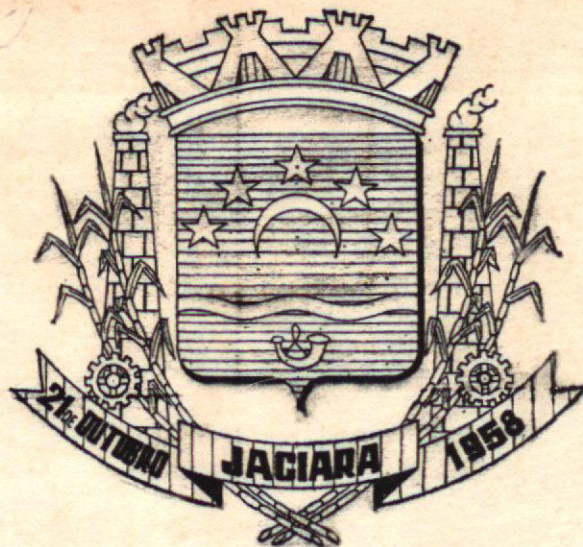
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 27 de dezembro de 1.977.-

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente. Data supra.

José Vilela de Moraes
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Lei 228/77



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

32ª Sessão da 52ª Reunião

Realizada em 23 / 12 / 77

ASSUNTO "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial para a conclusão da Praça Tancreto."

1.ª Discussão 23/12/77 - aprovado por unanimidade

2.ª Discussão 24/12/77 - aprovado " " "

Enviado para o Executivo em 27 / 12 / 77

APROVADO em 1ª e 2ª discussões.

VETADO — x —

ARQUIVE-SE


PRESIDENTE

Obs.: O Decreto da Comissão de Economia e Finanças não foi aprovado pelo Titular, mas consta da Ata, digo, da Ata do Serviço que suplenente e aprovou. J. 24/12/77



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

M E N S A G E M

Nº 016/77

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA,
EXCELENTÍSSIMO SENHORES EDIS DESSA MESMA AUGUSTA CASA DE LEIS:

Como é sabido por Vossas Excelências e por todos os vossos representados, a Administração Municipal está, devidamente autorizada por essa Magna Casa, através da Lei nº 220, de 23 de agosto do presente exercício, construindo a nossa primeira praça.

Os recursos disponíveis para tal construção já / se acham esgotadas, tendo em vista o valor global da obra, Daí o Executivo se dirigir, mais uma vez, até a presença dos ilustres Edis, com o anexo Projeto de Lei, no sentido de conseguir a autorização necessária para a abertura de um Crédito Adicional Especial a ser utilizado na conclusão do referido logradouro.

Para abrir o supra citado Crédito, esta Chefia, anulará as dotações 4.1.1.0-Obras Públicas, dos Projetos Orçamentários abaixo discriminados:

10.58.323.1001-Habituação e Urbanismo:	R\$ 144.000,00
13.75.428.1001-Saúde e Saneamento:	R\$ 5.000,00
13.75.428.1002-Saúde e Saneamento:	R\$ 1.000,00
TOTAL:	150.000,00

Os recursos acima se acham disponíveis, cumprindo, assim, a Administração o que dispõe a legislação federal no que concerne à matéria.

No intuito de agilizar a obra e concluí-la, ainda, neste exercício financeiro, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em regime de extrema urgência.

Na expectativa da compreensão de Vossas Excelências para acatarmos vossas sábias decisões, esta Chefia espera contar com os votos favoráveis de todos os representantes do povo que tomam assento nessa Augusta Casa de Leis.

*Dr. Comissão de Justiça
Economia e Finanças*
[Assinatura]

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de dezembro de 1.977.-

[Assinatura]
Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº. 019/77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.977.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CONCLUSÃO DA PRAÇA TAMOIOS."

O Prefeito Municipal de Jaciara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ser utilizado na conclusão da Praça Tamoios, cuja construção foi autorizada pela Lei nº. 220, de 23 de agosto do corrente exercício.

Artigo 2º- Para abertura do referido crédito serão anulados recursos disponíveis dos projetos: 10.58.323.1001-Habitacão e Urbanismo; 13.75.428.1001 e 13.75.428.1002 - Saúde e Saneamento das dotações orçamentárias 4.1.1.0, Obras Públicas, dos respectivos projetos, com fundamento no que preceituam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Em 15 de dezembro de 1.977.

Márcio Casciano da Silva

-Prefeito Municipal-

A Comissão de Constituição e Justiça.
J. 17/12/77
[Assinatura]

PROTOCOLADO

N.º 067

Data: 17/12/77

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, composta pelos membros Vicente de Paula Gomes, José Pereira Sobrinho e João Borges Filho, emite Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 019, de 15 de dezembro de 1977, oriundo do Chefe do Executivo.

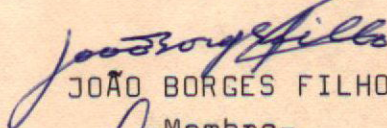
Sala das Sessões

Em, 20 de dezembro de 1977



VICENTE DE PAULA GOMES

-Presidente-



JOÃO BORGES FILHO

-Membro-



JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

-Membro-